



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 058

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A FIRMAR CONVÊNIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE
SANTA CATARINA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTA-
DO DA SEGURANÇA PÚBLICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO GRANDE.

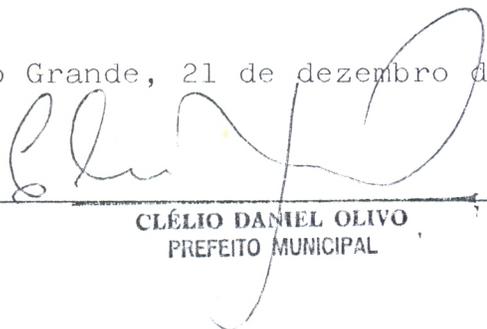
Faço saber a todos os habitantes deste Municí-
pio que a Câmara Municipal aprovou e eu sancioo
no a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Senhor Chefe do Poder Executivo Municí-
pal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Ca
tarina, através da Secretaria de Estado da Segurança Pública, objeti-
vando a construção da Delegacia Municipal de Polícia.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

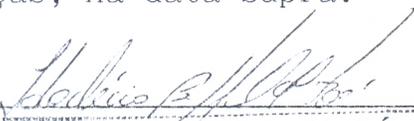
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação.

Morro Grande, 21 de dezembro de 1993.



CLÉLIO DANIEL OLIVO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração e
Finanças, na data supra.



IDOCIÁCIO BIFF DAL TOÉ
Secret. de Administração e Finanças